## **PROJETO DE LEI № 145/2018**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.400,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos."

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa 6019

06 SEC MUN DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

02 TURISMO

27.813.0012.2032 Promover, apoiar e/ou subvencionar eventos e atividades turí

3.3.3.90.39.00000000 Outros Serviços de Terceiros – P.J.

RECURSO R\$ 5.400,00

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa 6016

06 SEC MUN DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

01 ESPORTE E LAZER

27.812.0051.2040 Viva o Esporte

3.3.3.90.39.00000000 Outros Serviços de Terceiros – P.J.

RECURSO R\$ 5.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 04 de dezembro de 2018.

EDMILSON BUSATTO Prefeito Municipal

Bom Retiro do Sul/RS, 04 de dezembro de 2018.

**Mensagem Justificativa** Projeto de Lei Nº 145/2018

> Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.400,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

A suplementação ora solicitada servirá para pagamento de geradores da festa campeira do piquete cabana da fé.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO Prefeito Municipal